



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739 de 16/04/1996 – DOE nº 73 de 17/04/1996
AV. Cinco Irmãos n.º 1130, Centro – CEP: 98.118-000
Fones: (55) 3643-1011 / 3643-1077 - Fax: (55) 3505-9680
CNPJ: n.º 04.216.132/0001-06

LEI COMPLEMENTAR N° 042/2007, DE 27 DE ABRIL DE 2007.

Altera o “caput” do art. 12 da Lei Complementar 011/2003 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º O *caput* do art. 12 da Lei Complementar 011/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. A promoção a cada classe obedecerá aos seguintes critérios cumulativos de tempo e merecimento:”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM
27 DE ABRIL DE 2007.**

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vinissios Martins

Sec. da Adm., Plan. e Fazenda.